PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Produto 1

Plano Executivo dos Trabalhos

Setembro de 2018

PRODUTO 1 - PLANO EXECUTIVO DOS TRABALHOS

Etapa 1 - Plano Executivo dos Trabalhos
Etapa 2 - Levantamento dos Dados Existente
Etapa 3 - Análise Urbanística
Etapa 4 - Preparação da Leitura Comunitária

Prefeitura Estância de Atibaia

Oliver Arquitetura e Engenharia
Empresa de Consultoria

Setembro de 2018

Oliver Arquitetura e Engenharia

Prefeitura Municipal de Atibaia

Avenida da Saudade, 252, Centro – Atibaia/SP CEP:12.940-560

Telefone: (11) 4414-2000

www.atibaia.sp.gov.br

Oliver Arquitetura

Rua Galileu Galilei, 1.800, sala 904 - Ribeirão Preto/SP
CEP:14.020-620

Telefone/Fax: (16) 3911-9596

www.oliverarquitetura.com.br

Oliver Arquitetura.

Revisão do Plano Diretor do Município de Atibaia: Etapa 1 – Plano Executivo dos Trabalhos/ por Oliver Arquitetura. - Ribeirão Preto, São Paulo: [s.n.], 2018.

51 p.

1. Plano Executivo dos Trabalhos. 2. Detalhamento das Atividades. 3.Plano Diretor Municipal. I Título. Código

Revisão	Data	Modificação	Verificação	Aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Revisão do Plano Diretor da Estância de Atibaia

Etapa 1 - Plano Executivo dos Trabalhos

Elaborado:	Aprovado:	
Verificado:	RT empresa: Sandra Neves	
Nº Contrato: 086/2018	Data: Out/2018	Folha:
Revisão:		

SUMÁRIO

SIGLAS **11**

APRESENTAÇÃO **12**

1 INTRODUÇÃO **13**

1.1 PLANO DIRETOR 14

1.2 PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA PNDU 15

1.3 INSTRUMENTOS 24

2 ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES **27**

3 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA **30**

3.1 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES 30

3.2 CRONOGRAMA 32

4 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES **33**

4.1 ETAPA 1 – PLANO EXECUTIVO DOS TRABALHOS 34

4.2 ETAPA 2 - LEVANTAMENTO DOS DADOS EXISTENTES 34

4.3 ETAPA 3 - ANÁLISE URBANÍSTICA 36

4.4 ETAPA 4 – PREPARAÇÃO PARA LEITURA COMUNITÁRIA 36

4.4.1 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS **40**

4.4.2 ENCONTROS SETORIAIS **42**

5 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES **43**

5.1 PRODUTO 2 – LEITURA COMUNITÁRIA 44

5.2 PRODUTO 3 – DETALHAMENTO 45

5.3 PRODUTO 4 – TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO 46

5.4 PRODUTO 5 – PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA 47

5.5 PRODUTO 6 – MINUTA DE LEI E RELATÓRIO FINAL 48

5.6 PRODUTO 7 – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.....49

6 FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES PARTICIPATIVAS 50

7 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARTICIPATIVAS.....51

SIGLAS

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

CRAPDA - Comissão para Revisão e Atualização do Plano Diretor de Atibaia

PD – Plano Diretor

QUADROS

Quadro 1: Relação das Etapas 33

Quadro 2: Levantamento de Dados Disponíveis pelo Município 35

Quadro 7: Fluxograma das Atividades Participativas 50

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o PRODUTO 1 – PLANEJAMENTO EXECUTIVO do contrato de Revisão e Atualização do Plano Diretor da Estância de Atibaia, referente ao Processo Interno n° 14.031/17 e do Contrato nº 086/2018 firmado entre a Prefeitura de Atibaia e a empresa Oliver Arquitetura Ltda., por meio da Concorrência nº 004/2017.

O processo de elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal contempla 14 etapas que resultam em um conjunto de diretrizes e propostas que serão apresentadas publicamente. Dentre os produtos que compõem o contrato, o Produto 1, agora apresentado, se insere contextualmente no escopo da Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, como segue:

Produto 01 – Planejamento Executivo

Produto 02 – Leitura Comunitária

Produto 03 – Leitura Urbanística e Análise da Legislação Vigente

Produto 04 – Tendências de Crescimento e Expansão

Produto 05 – Proposta de Revisão Urbanística

Produto 06 – Minuta de Lei e Relatório Final

Produto 07 – Resumo Executivo do PD

O documento que ora se apresenta, primeiro produto do referido contrato, apresenta o detalhamento das atividades e ações a serem desenvolvidas.

1 INTRODUÇÃO

No ano de 1988, quando a Constituição Brasileira estava em processo de consolidação, surgiu um movimento multisetorial de grande abrangência que clamava pela inclusão no texto constitucional da instauração da função social da cidade e da propriedade no processo de urbanização (ESTATUTO DA CIDADE).

Em consequência dessa mobilização, foi incluído na Constituição Brasileira um capítulo que tratava exclusivamente da política urbana, prevendo instrumentos que garantissem, no âmbito de cada município, o direito à cidade, a defesa da função social da cidade e da propriedade e a democratização da gestão urbana (ESTATUTO DA CIDADE).

Para que os princípios enunciados na Constituição pudessem ser cumpridos, era necessária uma legislação complementar de regulamentação dos instrumentos, além da obrigatoriedade da elaboração de Planos Diretores para municípios com mais de 20.000 habitantes.

Foi mais de uma década para que essa legislação fosse elaborada e negociada, até que em julho de 2001 o Estatuto da Cidade foi finalmente aprovado e entrou em vigência no dia 10 de outubro do mesmo ano. A partir de então, a Constituição de 1988 e o Estatuto da Cidade passaram a dar as diretrizes para a política urbana federal, estadual e municipal (ESTATUTO DA CIDADE).

Simultaneamente à elaboração do Estatuto da Cidade, diversos municípios começaram a instaurar práticas e implementar os princípios expressos na Constituição, gerando um processo de aperfeiçoamento no campo da política e do planejamento urbano. Nesses locais, a aprovação do Estatuto além de incorporar à experiência local, consagrando práticas e instrumentos já adotados, abriu espaço para que outros pudessem ser implementados (ESTATUTO DA CIDADE).

De forma simplificada, o Estatuto da Cidade busca instaurar e regulamentar instrumentos de política urbana a fim de possibilitar espaços urbanos equitativos, sustentáveis e democráticos.

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Participativo tem ganhado lugar de destaque nas discussões sobre planejamento. Afinal, ele é o principal instrumento municipal na busca pelo cumprimento dos princípios de política urbana. No bojo desta discussão, a incorporação aos planos de princípios, diretrizes e instrumentos que promovam a justiça social nas cidades, garantindo à população acesso à terra urbanizada e moradia adequada têm sido reivindicados, assim como a democratização do planejamento e a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade (VARGAS DE FARIA, 2012).

O processo político e o engajamento da sociedade civil são determinantes para definir a direção da intervenção e o uso (ou não) dos instrumentos propostos pelo Estatuto (ESTATUTO DA CIDADE).

O planejamento urbano recente aparece como sendo inovador e voltado para atender aos objetivos da reforma urbana. (VARGAS DE FARIA, 2012).

1.1 PLANO DIRETOR

Como dito anteriormente, o plano diretor é um dos principais instrumentos da política nacional de desenvolvimento urbano, ele é basicamente um pacto entre a população e seu território. É uma ferramenta que possibilita compartilhar a gestão do espaço local, democratizar os equipamentos urbanos, usufruir com racionalidade dos recursos naturais e fortalecer o potencial de renda e emprego de cada lugar (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2005).

Quando elaborado de forma adequada, o plano diretor prepara o município para modelar o próprio desenvolvimento, com critérios condizentes com as necessidades da comunidade, aproveitando o potencial de seus recursos e respeitando sua história.

O Plano Diretor busca possibilitar a todos os cidadãos um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade. Trata-se de uma lei que define a melhor

forma de ocupar o território municipal e garante que o interesse coletivo prevaleça sobre os interesses individuais.

1.2 PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA PNDU

No ano de 2003 foi realizada a 1ª Conferência Nacional das Cidades, onde foi dado o pontapé inicial da definição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNUD. Foram aprovadas diretrizes para uma política de desenvolvimento urbano democrática e integrada, buscando alcançar uma cidade para todos. Abaixo estão especificados alguns dos princípios, diretrizes e objetivos da PNUD, as definições foram retiradas do Caderno MCidades 01 - Desenvolvimento Urbano – Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, publicado em 2004 pelo Ministério das Cidades.

Foram definidos nesta Conferência os seguintes princípios:

Direito à cidade – Todos os brasileiros têm direito à cidade, entendido como o direito à moradia digna, a terra urbanizada, ao saneamento ambiental, ao trânsito seguro, à mobilidade urbana, à infraestrutura e aos serviços e equipamentos urbanos de qualidade, além de meios de geração de renda e acesso à educação, saúde, informação, cultura, esporte, lazer, segurança pública, trabalho e participação.

Moradia digna – A moradia é um direito fundamental da pessoa humana, cabendo a União, o Distrito Federal, os estados e municípios promover, democraticamente, o acesso para todos, priorizando a população de baixa ou nenhuma renda, financiando e fiscalizando os recursos destinados à habitação. A promoção do

acesso à moradia digna deve contemplar, ainda, o direito à arquitetura, a assistência aos assentamentos pelo poder público e a exigência do cumprimento da Lei Federal nº 10.098/02, que estabelece um percentual mínimo das habitações construídas em programas habitacionais adaptadas para as pessoas portadoras de deficiências. Entende-se por moradia digna aquela que atende às necessidades básicas de qualidade de vida, de acordo com a realidade local, contando com urbanização completa, serviços e equipamentos urbanos, diminuindo o ônus com saúde e violência e resgatando a autoestima do cidadão.

Saneamento ambiental público – Os serviços de saneamento ambiental são essenciais e vitais para o funcionamento das cidades, para a determinação das condições de vida da população urbana e rural, para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento da economia.

Transporte público – O transporte público é um direito. Todos têm a prerrogativa de ter acesso aos seus serviços, cabendo aos três níveis de governo universalizar a sua oferta. A mobilidade está vinculada à qualidade dos locais onde as pessoas moram e para onde se deslocam, devendo estar articulada com o plano de desenvolvimento da cidade e com a democratização dos espaços públicos, conferindo prioridade às pessoas e não aos veículos.

Função social da cidade e da propriedade – A propriedade urbana e a cidade devem cumprir sua função social, entendida como a prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade, contemplando aspectos sociais, ambientais, econômicos (de inclusão social) e a implantação combinada com os instrumentos do Estatuto da Cidade.

Gestão democrática e controle social – Devem ser garantidos mecanismos de gestão descentralizada e democrática, bem como o acesso à informação, à participação e ao controle social nos processos de formulação, tomada de decisão,

implementação e avaliação da política urbana. A gestão democrática deve reconhecer a autonomia dos movimentos sociais, sem discriminação, e estar sempre comprometida com o direito universal à educação, saúde, moradia, trabalho, previdência social, transporte, meio ambiente saudável, cultura e lazer.

Inclusão social e redução das desigualdades – A política urbana deve atender a população de baixa renda, a fim de reduzir as desigualdades sócio espaciais.

Sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana – A aplicação dos recursos deverá considerar critérios ambientais, sociais, regionais e de capacidade institucional. Devem ser estimuladas a elevação da produtividade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, e a minimização do desperdício na produção da moradia, na urbanização e na implantação, operação e custeio dos serviços públicos urbanos, metropolitanos e de caráter regional, estabelecendo linhas de apoio e financiamento para a busca de novas tecnologias e para a formulação de planos e projetos de desenvolvimento urbano.

Combate à segregação urbana – Devem ser garantidas a redução e a eliminação das desigualdades sócio espaciais inter e intra-urbanas e regionais, bem como a integração dos subespaços das cidades, combatendo todas as formas de espoliação e segregação urbana. Garantir a acessibilidade de todos os cidadãos aos espaços públicos, aos transportes, aos bens e serviços públicos, à comunicação e ao patrimônio cultural e natural, para a sua utilização com segurança e autonomia, independente das diferenças.

Diversidade sócio espacial – Devem ser consideradas as potencialidades locais, especificidades ambientais, territoriais, econômicas, históricas, culturais, de porte e outras particularidades dos assentamentos humanos, resguardando-os da especulação imobiliária e garantindo a sustentabilidade das políticas urbanas.

As seguintes diretrizes:

Políticas nacionais – Formular, implementar e avaliar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e as Políticas Fundiária, de Habitação, de Saneamento Ambiental, de Trânsito, de Transporte e Mobilidade Urbana de forma integrada, respeitando o pacto federativo, com participação da sociedade, em parceria com estados, municípios e Distrito Federal e articulada com todos os órgãos do Governo Federal. As políticas públicas devem ter como eixo norteador os princípios da universalidade, equidade, sustentabilidade, integralidade e gestão pública.

Política urbana, social e de desenvolvimento – Articular a política urbana às políticas de educação, assistência social, saúde, lazer, segurança, preservação ambiental, emprego, trabalho e renda e desenvolvimento econômico do país, como forma de promover o direito à cidade e à moradia, a inclusão social, o combate à violência e a redução das desigualdades sociais, étnicas e regionais, garantindo desconcentração de renda e crescimento sustentável. Promover políticas de desenvolvimento urbano que garantam sustentabilidade social, cultural, econômica, política e ambiental baseada na garantia da qualidade de vida para gerações futuras, levando em conta a prioridade às cidades com menores IDH ou outros indicadores sociais. Efetivar os planos diretores em consonância com os zoneamentos ecológico-econômicos e ambientais. Implementar políticas públicas integradas entre o rural e o urbano com atendimento integral ao habitante do espaço municipal.

Estrutura institucional – Implementar a estrutura institucional pública necessária para efetivação da política urbana, promovendo a participação e a descentralização das decisões.

Participação social – Promover a organização de um sistema de conferências, conselhos em parcerias com usuários; setor produtivo; organizações sociais

(movimentos sociais e ONGs); entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; entidades sindicais; operadores e concessionários de serviços públicos; e órgãos governamentais, para viabilizar a participação social na definição, execução, acompanhamento e avaliação da política urbana de forma continuada, respeitando a autonomia e as especificidades dos movimentos e das entidades, e combinando democracia representativa com democracia participativa.

Políticas de desenvolvimento e capacitação técnico-institucional – Desenvolver, aprimorar, apoiar e implementar programas e ações de aperfeiçoamento tecnológico, capacitação profissional, adequação e modernização do aparato institucional e normativo, a fim de garantir a regulação, a regularização, a melhoria na gestão, a ampliação da participação, a redução de custos, a qualidade e a eficiência da política urbana, possibilitando a participação das universidades.

Diversidade urbana, regional e cultural – Promover programas e ações adequados às características locais e regionais, respeitando-se as condições ambientais do território, as características culturais, vocacionais, o porte, as especificidades e potencialidades dos aglomerados urbanos, considerando os aspectos econômicos, metropolitanos e outras particularidades e promovendo a redução de desigualdades regionais, inclusive pela prestação regionalizada de serviços e pela prática de mecanismos de solidariedade social, com a preservação e valorização de uma identidade brasileira transcultural. O Ministério das Cidades deve criar vínculos profundos com o Ministério da Educação, trabalhando conjuntamente na formação acadêmica voltada para a cidadania e defesa de uma cidade para todos; criar parcerias entre o Ministério das Cidades e entidades estudantis que se comprometam com a garantia do direito à cidade e com a melhoria das condições de vida da população de baixa renda, para que a juventude estudantil possa colaborar na troca de conhecimento e estar preparada, no futuro, para exercer a justiça e a responsabilidade social. Garantir que a juventude esteja envolvida nas questões que foram debatidas na Conferência das Cidades, como meio de assegurar a continuidade desses trabalhos, desses princípios e, sobretudo,

do direito à cidade para as futuras gerações.

Políticas abrangentes e massivas – As políticas do Ministério das Cidades deverão ser abrangentes e massivas para enfrentar todo o déficit habitacional (qualitativo e quantitativo); garantir o acesso à terra urbanizada, à regularização fundiária, à qualidade do meio ambiente, à assistência técnica e jurídica gratuita; promover a utilização de prédios públicos e a desapropriação de prédios particulares, que não tenham fins sociais, para fins de moradia; promover a universalização dos serviços de saneamento ambiental, energia elétrica, iluminação pública e equipamentos urbanos nas áreas urbanas e rurais; promover o aumento e a qualificação da acessibilidade e da mobilidade, a qualidade do trânsito e a segurança de todos os cidadãos, possibilitando a inclusão social. A política de desenvolvimento urbano deve atuar para corrigir as desigualdades atualmente existentes, contemplando a regularização fundiária, a urbanização dos assentamentos precários, a erradicação de riscos, a mobilidade urbana, o saneamento ambiental, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a gestão de resíduos sólidos e drenagem.

Redes de cidades mais equilibradas – Apoiar a estruturação de uma rede de cidades mais equilibrada do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico e da redução das desigualdades regionais, respeitando as características locais e regionais, estimulando a formação de consórcios regionais, e articulando as políticas urbana, social e ambiental, a fim de promover a desconcentração e a descentralização do desenvolvimento urbano, evitando problemas como a emancipação de cidades sem condições de assumir tal responsabilidade e a ação de lobistas para a obtenção de recursos públicos. Promover políticas de formação, informação e educação relativas aos instrumentos de implementação do direito à cidade aos mais diversos segmentos sociais, garantindo a participação cidadã na gestão pública. Promover a elaboração de planos e projetos municipais acompanhados pela União e pelos estados, de forma a garantir o atendimento às exigências técnicas e legais; e incentivar o desenvolvimento regional endógeno naquelas regiões onde já existe oferta de infraestrutura instalada, possibilitando a

geração de emprego e renda através de arranjos produtivos locais e regionais.

E os seguintes objetivos:

Redução do déficit habitacional – Reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo em áreas urbanas e rurais, promovendo integração e parcerias nos três níveis de governo, por meio de políticas que atendam às necessidades da população – com particular atenção para as camadas sem renda ou com renda de até três salários mínimos – e de ações que promovam o acesso à moradia digna. Investir em tecnologia adequada, incorporando requisitos de conforto ambiental, eficiência energética e acessibilidade, priorizando locais já urbanizados, de forma integrada com políticas de geração de emprego e renda, saúde, educação, lazer, transporte, mobilidade urbana e saneamento ambiental.

Acesso universal ao saneamento ambiental – Promover o acesso universal ao saneamento ambiental, priorizando o atendimento às famílias de baixa renda localizadas em assentamentos urbanos precários e insalubres, em áreas de proteção ambiental, municípios de pequeno porte e regiões rurais. Entende-se por saneamento ambiental o abastecimento de água em condições adequadas; a coleta, o tratamento e a disposição adequada dos esgotos, resíduos sólidos e emissões gasosas; a prevenção e o controle do excesso de ruídos; a drenagem de águas pluviais e o controle de vetores com seus reservatórios de doenças. Defender a essencialidade e a natureza pública que caracterizam a função social das ações e serviços de saneamento ambiental, garantindo a gestão pública nos serviços e a prestação por órgãos públicos. Os serviços de saneamento ambiental são de interesse local e o município é o seu titular, responsável pela sua organização e prestação, podendo fazê-lo diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, associado com outros municípios ou não, mantendo o sistema de subsídios cruzados, respeitando a autonomia e soberania dos municípios.

Gestão integrada e sustentável da política de saneamento – Garantir a qualidade e a quantidade da água para o abastecimento público, com especial atenção às regiões de proteção aos mananciais. Elevar a qualidade dos serviços de água e esgoto, apoiando, promovendo e financiando o desenvolvimento institucional e a capacitação das empresas públicas de saneamento; reduzir as perdas no abastecimento e promover a conservação da água; reorientar as concepções vigentes na drenagem urbana, privilegiando o enfoque integrado e sustentável, a fim de prevenir de modo eficaz as enchentes urbanas e ribeirinhas. Aumentar a eficiência dos serviços de limpeza pública (coleta, disposição final e tratamento); promover a modernização e a organização sustentável dos serviços de limpeza pública e a inserção social dos catadores; estimular a redução, a reciclagem e a coleta seletiva de resíduos sólidos; promover a recuperação de áreas contaminadas, propondo o desenvolvimento e aplicação de tecnologias adequadas às diversas realidades do país; e incentivar as intervenções integradas, articulando os diversos componentes do saneamento. Implementar políticas públicas para a gestão sustentável de resíduos sólidos, promovendo a eficiência dos serviços por meio de investimentos em sistemas de reaproveitamento de resíduos (coleta seletiva de orgânicos, inorgânicos e inertes e destinação para reciclagem dos catadores); educação socioambiental voltada para a redução, reutilização e reciclagem de resíduos; mobilização, sensibilização e comunicação destinadas à população dos municípios brasileiros para estimular novas práticas em relação aos resíduos que tragam benefícios para o meio ambiente e que convirjam para sistemas de coleta seletiva solidária (que envolve também coleta, triagem, pré-beneficiamento, industrialização e comercialização de resíduos); controle social, fiscalização e monitoramento das políticas desenvolvidas no setor de resíduos sólidos; desenvolvimento de tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis; definição de metas e métodos para erradicação dos lixões, que garantam a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes e sua inclusão escolar, bem como a capacitação e integração dos adultos em sistemas públicos de reaproveitamento de resíduos sólidos urbanos; implantação da coleta seletiva com inclusão social em todos os municípios do Brasil; criação de mini centrais de reciclagem.

Mobilidade urbana com segurança – Ampliar a mobilidade urbana com segurança, priorizando o transporte coletivo e os não-motorizados; desestimulando o uso de automóvel; priorizando o pedestre e privilegiando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida; melhorando as condições do trânsito; prevenindo a ocorrência e reduzindo a violência e a morbimortalidade decorrente de acidentes; e integrando e fortalecendo entidades e órgãos gestores de trânsito, transporte e planejamento urbano.

Qualidade ambiental urbana – Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade e precariedade, especialmente quando ocupadas por população de baixa renda, e estimulando o equilíbrio entre áreas verdes e áreas construídas.

Planejamento e gestão territorial – Promover a melhoria do planejamento e da gestão territorial de forma integrada, levando em conta o ordenamento da cidade e seus níveis de crescimento, em uma visão de longo prazo, articulando as administrações locais e regionais. Elaborar diretrizes nacionais transitórias de um pacto de gestão urbana cidadã, destinadas à utilização pelos municípios, antes e durante o período em que estiver ocorrendo revisão e/ou elaboração de seus planos diretores, para apoiar e nortear os poderes executivos e legislativos municipais na contenção de alterações pontuais de zoneamento, usos e ocupações do solo urbano e/ou para garantir, até a aprovação do plano diretor, a implementação somente de operações consensuadas na municipalidade e que estejam de acordo com os instrumentos de controle social, da função social da propriedade e de análise dos impactos ambiental e de vizinhança.

Diversificação de agentes promotores e financeiros – Incentivar a participação de agentes promotores e financeiros e apoiar a atuação e a formação de cooperativas e associações comunitárias de autogestão na implementação de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano, habitação e gestão ambiental.

Estatuto da cidade – Promover a regulamentação e a aplicação do Estatuto da Cidade, de outros instrumentos de política urbana e dos princípios da Agenda 21, garantindo a ampla participação da sociedade e a melhoria da gestão e controle do uso do solo, na perspectiva do cumprimento da função social e ambiental da cidade e da propriedade e da promoção do bem-estar da população.

Democratização do acesso à informação – Criar sistema de informações, acessível a qualquer cidadão, que permita a obtenção de dados sobre atos do poder público, aplicação de recursos dos programas e projetos em execução, valor dos investimentos, custos dos serviços e arrecadação.

Geração de emprego, trabalho e renda – Visando à inclusão social e considerando as potencialidades regionais, integrar as ações de política urbana com as ações de geração de emprego, trabalho e renda, com destaque para a universalização da assistência técnica e jurídica; promoção da qualificação profissional; incentivo às empresas para geração do primeiro emprego; incentivo à descentralização industrial; incentivo ao emprego de idosos; concessão de linhas de crédito; estímulo à diversificação da produção; apoio a cooperativas ou empreendimentos auto gestionários; promoção de políticas de desenvolvimento produtivo nas regiões não contempladas pela política regional de investimentos na produção; reformulação da política de incentivo a instalação de indústrias, fortalecendo o comércio, a agricultura e os serviços; e apoio e financiamento de parcerias para a realização de serviços públicos que promovam a coesão e inclusão social ao gerarem trabalho e renda.

1.3 INSTRUMENTOS

O Estatuto da Cidade traz diversos instrumentos tributários, financeiros, jurídicos e políticos a fim de sustentar o município no planejamento e controle do seu território.

Essas ferramentas devem ser usadas de acordo com a realidade de cada município sendo que algumas delas são obrigatórias, como a cobrança de IPTU e definição do perímetro urbano. A seguir estão descritos de forma simplificada três importantes instrumentos:

Outorga onerosa – O Poder Público permite que uma ampliação de gabarito, por exemplo, seja feita em um local não permitido. O proprietário fornece uma contrapartida e esse valor é destinado ao fundo de desenvolvimento urbano e habitação para futuramente ser aplicado em uma área carente.

Parcelamento e edificação compulsórios – Obriga o proprietário de um terreno vazio ou subutilizado a dar uma destinação ao mesmo em um prazo definido por lei. Caso ele não cumpra, começa a ser aplicado o IPTU progressivo, aumentando o imposto a cada ano de uso ocioso do imóvel. Esse instrumento é aplicado quando um terreno não está cumprindo sua função social; em outras palavras: a sociedade pagou por toda a infraestrutura ali presente (calçadas, esgoto, água, drenagem, iluminação, escola próxima e etc.), e tudo isso faz com que a área seja mais valorizada.

Estudo de impacto de vizinhança (EIV) – Analisa e informa previamente à gestão municipal quais serão as repercussões da implantação de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou públicas em áreas urbanas. Seu objetivo é evitar um crescimento desequilibrado da cidade, garantir condições mínimas de qualidade urbana e zelar pela ordem urbanística. É discutido também com os usuários do entorno se aquele empreendimento irá gerar barulho, trânsito, valorização imobiliária e outros.

O Plano Diretor é parte indispensável do processo de planejamento municipal, abrangendo a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes, tanto no âmbito urbano como rural, e deve ser permanentemente atualizado e revisto, pelo

menos a cada 10 (dez) anos. Constitui o instrumento orientador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Complementar nº 507 de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia prevê em seu artigo 4º a vigência do Plano para 10 anos.

2 ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ATIBAIA – LC Nº 507/2006		
	NOME	FUNÇÃO
COORDENAÇÃO	Coordenadora Especial de Planejamento Estratégico	Viviane Cocco
	Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	André Picoli Agatte Louise Maria Prado Valente
	Chefe de Gabinete	Adauto Batista de Oliveira
	Secretaria de Governo	Luiz Fernando Rossini Pugliesi
	Secretaria de Administração	Alexandre José de Araujo
	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Leila Ingrid Cordeiro Coelho Tânia Alessandra de Moraes Tao
	Secretaria de Agricultura	Adriano Capecci
	Secretaria de Comunicação	Rodrigo Peçanha Ferreira
	Secretaria de Cultura e Eventos	Thaís Amorim Moreira
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Azis Miguel Braojos André Luis Elesbão Pedroso
	Secretaria de Educação	Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos Elaine Doratiotto Endsfeldz
	Secretaria de Esporte e Lazer	Márcio Isao Kikuchi

	Gabinete do Prefeito	Augusto de Pinho Rodrigues
	Secretaria de Governo	Patricia Peçanha Ferreira
	Secretaria de Habitação de Interesse Social	Ticiane Costa Daloia
	Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	Adriano Cesila Cléber Alves dos Santos
	Secretaria de Obras Públicas	Bendita Aparecida dos Santos Cidra Daniel Prado
	Secretaria de Planejamento e Finanças	Carlos Enrique Ferro Takao Ikeda
	Procurador-Geral do Município	Jadhi Martinelli Correa
	Secretaria de Recursos Humanos	Khalina Akai
	SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia	Luiz Alberto Malta Priolli Ricardo Ydehara
	Secretaria de Saúde	Aryoswaldo Bonini Júnior José Eduardo Mariano Rita de Cássia Faria Bergo
	Secretaria de Segurança Pública	Ana Cristina Affonso Gabriel
	Secretaria de Serviços	José Pedro Lessi
	Secretaria de Turismo	Jun Takata
	Coordenadoria Especial da Cidadania	Julio Cesar Cuba dos Santos
	Coordenadoria Especial de Defesa Civil	Thiago Franco de Oliveira
	Coordenadoria Especial de Direito Animal	Carolina Moreno Castillo

	Coordenadoria Especial de Emprego e Renda	Willian Barboza da Silva Danilo Gonçalves de Aguiar
	Coordenadoria Especial do Idoso	Lia Innocenti Risaliti
	Coordenadoria Especial de Meio Ambiente	Daniel Borghi Filho Gislaine de Carvalho
	Coordenadoria Especial da Mulher	Georgina Aparecida Pitocco Piniano
	Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico	Lucelino de Oliveira
	Coordenadoria Especial de Relações Institucionais	Luiz Benedito Roberto Toricelli
	Coordenadoria Especial de Solidariedade	Carla Goes Grosso
	Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação	Gilmar Soares de Souza
	Ouvidoria	Marcos Henrique de Melo

3 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA

3.1 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES

O Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação apresenta o conteúdo dos Produtos a serem entregues pela empresa contratada para elaboração dos serviços e respectivos prazos e constitui-se no instrumento orientador de todo trabalho.

Para elaboração deste primeiro Produto 01 – Planejamento Executivo, a empresa seguirá todas as orientações dispostas no Anexo I -Termo de Referência, detalhando as atividades previstas e as ações que serão desenvolvidas, os prazos e datas previstas para essa realização.

No Termo de Referência define 14 Etapas distribuídas em 7 produtos que foram organizadas conforme segue:

Produto 1 – Planejamento Executivo

- Relatório do Plano Executivo dos Trabalhos – Etapa 1
- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 2 – Levantamento dos Dados Existentes
- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 3 – Análise Urbanística
- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 4 – Preparação para Leitura Comunitária.

Produto 2 – Leitura Comunitária

- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 5 - Leitura Comunitária.
- Relatório acerca da Etapa 6 – Encontros Setoriais, onde constarão atas das

reuniões.

- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 11 – Apresentação comunitária. Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 12 – Síntese do Contato Comunitário.

Produto 3 – Leitura Urbanística e Análise da Legislação Vigente

- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 7 – Leitura Técnica do Plano Diretor
- Relatório Circunstanciado acerca da Etapa 8 – Leitura Técnica das demais legislações.

Produto 4 – Tendências de Crescimento e Expansão

- Relatório com conteúdo da Etapa 9 – Tendências de Crescimento e Expansão.

Produto 5 – Proposta de Revisão Urbanística

- Relatório com conteúdo da Etapa 10 – Proposta de Revisão Urbanística

Produto 6 – Minuta de Lei e Relatório Final

- Relatório acerca da Etapa 13 - Elaboração do Relatório Final.

Produto 7 – Resumo Executivo e Audiência Pública Final

- Relatório acerca da Etapa 14 – Apresentação do Relatório Final, que corresponde a apresentação em Audiência Pública das propostas de revisão do Plano.

3.2 CRONOGRAMA

PR	NOME DO PRODUTO	NOME DA ETAPA	ETAPA(S) QUE CORRESPONDEM AO PRODUTO	MESES								% ETAPA	VALOR DA ETAPA
				20/out	20/nov	20/dez	20/jan	20/fev	20/mar	20/abr	20/mai		
1	PLANEJAMENTO EXECUTIVO	PLANO EXECUTIVO DOS TRABALHOS	ETAPA 1									7,00%	R$ 8.330,00
		LEVANTAMENTO DOS DADOS EXISTENTES	ETAPA 2									7,00%	R$ 8.330,00
		ANÁLISE URBANÍSTICA	ETAPA 3									7,00%	R$ 8.330,00
		PREPARAÇÃO PARA LEITURA COMUNITÁRIA	ETAPA 4									7,00%	R$ 8.330,00
3	LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LEITURA TÉCNICA DO PLANO DIRETOR	ETAPA 7									7,00%	R$ 8.330,00
		LEITURA TÉCNICA DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES	ETAPA 8									7,00%	R$ 8.330,00
4	TENDENCIAS DE CRESCIMENTO E	TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO	ETAPA 9									7,00%	R$ 8.330,00
5	PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA	PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA	ETAPA 10									7,00%	R$ 8.330,00
2	LEITURA COMUNITARIA	LEITURA COMUNITÁRIA	ETAPA 5									7,00%	R$ 8.330,00
		ENCONTROS SETORIAIS	ETAPA 6									7,00%	R$ 8.330,00
		APRESENTAÇÃO COMUNITÁRIA	ETAPA 11									7,00%	R$ 8.330,00
		SÍNTESE DO CONTATO COMUNITÁRIO	ETAPA 12									7,00%	R$ 8.330,00
6	MINUTA DE LEI E RELATÓRIO FINAL	ELABORAÇÃO DO RELATORIO FINAL	ETAPA 13									9,00%	R$ 10.710,00
7	RESUMO EXECUTIVO PD	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO FINAL	ETAPA 14									7,00%	R$ 8.330,00
VALOR TOTAL GERAL				R$ 33.320,00	R$ 16.660,00	R$ 16.660,00	R$ 0,00	R$ 10.710,00	R$ 8.330,00	R$ 24.990,00	R$ 8.330,00	100,00%	R$ 119.000,00
TOTAL ACUMULADO				R$ 33.320,00	R$ 49.980,00	R$ 66.640,00	R$ 66.640,00	R$ 77.350,00	R$ 85.680,00	R$ 110.670,00	R$ 119.000,00		

4 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES

Neste capítulo será apresentado o detalhamento de todas as atividades previstas em cada Etapa do Plano. No total são 14 Etapas conforme apresentado no quadro abaixo.

ETAPAS	DESCRIÇÃO
ETAPA 1	PLANO EXECUTIVO DOS TRABALHOS
ETAPA 2	LEVANTAMENTO DOS DADOS EXISTENTES
ETAPA 3	ANÁLISE URBANÍSTICA
ETAPA 4	PREPARAÇÃO PARA LEITURA COMUNITÁRIA
ETAPA 7	LEITURA TÉCNICA DO PLANO DIRETOR
ETAPA 8	LEITURA TÉCNICA DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES
ETAPA 9	TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO
ETAPA 6	ENCONTROS SETORIAIS
ETAPA 10	PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA
ETAPA 5	LEITURA COMUNITÁRIA
ETAPA 11	APRESENTAÇÃO COMUNITÁRIA
ETAPA 12	SÍNTESE DO CONTATO COMUNITÁRIO
ETAPA 13	ELABORAÇÃO DO RELATORIO FINAL
ETAPA 14	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO FINAL

Quadro 1: Relação das Etapas

4.1 ETAPA 1 – PLANO EXECUTIVO DOS TRABALHOS

Este Produto corresponde ao relatório que está sendo desenvolvido neste volume.

4.2 ETAPA 2 - LEVANTAMENTO DOS DADOS EXISTENTES

Esta Etapa 2, “Levantamento dos Dados Existentes”, corresponde a coleta dos dados disponíveis pela municipalidade, tais como legislações pertinentes, planos setoriais, mapas e demais materiais cartográficos, planilhas, tabelas e outros que se mostraram relevantes para revisão do Plano Diretor.

A empresa solicitou a Equipe de Coordenação, através de ofício, dados necessários a realização de uma análise temática integrada, conforme pode ser verificado no quadro a seguir. Todo material solicitado está sendo utilizado para elaboração do relatório da “Leitura Técnica” e “Leitura Técnica das demais legislações”.

DADOS SOLICITADOS	TIPO DE DOCUMENTO/ARQUIVO
Base cartográfica urbana e rural com todas as informações disponíveis, curvas de nível, hidrografia, sistema viário e outros.	Arquivos digitais editáveis em *"dwg" ou "shapefile"*
Relatórios produzidos para elaboração do Plano Diretor vigente.	Documentos impressos e/ou arquivos digitais. Arquivos digitais editáveis no caso de mapas e fotos.
Lei do Plano Diretor e demais legislação urbanística, entre outras: parcelamento, zoneamento, uso e ocupação do solo, ZEIS, Sistema Viário, Perímetro (s), Leis de instrumentos (outorga onerosa, EIV e outras), Lei da Mobilidade, Lei da Habitação de Interesse Social, Lei de Saneamento e outras.	Documentos impressos e/ou arquivos digitais. Arquivos digitais editáveis no caso de mapas e fotos.
Planos Setoriais (que tenham sido elaborados): habitação, mobilidade, saneamento, regularização fundiária, recursos hídricos, meio ambiente, macrodrenagem, turismo e outros.	Documentos impressos e/ou arquivos digitais. Arquivos digitais editáveis no caso de mapas e fotos.
Mapas temáticos disponíveis: equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde, CRAS, unidades tombadas, praças, centro de idosos, teatros, parques) infraestrutura (rede de abastecimento de água, rede de esgoto sanitário, rede de drenagem pluvial, aterro sanitário e/ou lixão, área de transbordo (se for o caso), ETA-Estação de Tratamento de Água, ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, EEE – Estação Elevatório de Esgoto, Ponto de capitação superficial e/ou Poços artesianos.	Arquivos digitais editáveis em *"dwg" ou "shapefile"*
Unidades de Conservação Ambiental (EX. APA, RPPN, ARIE etc....), áreas de patrimônio histórico e pontos turísticos.	Arquivos digitais editáveis em *"dwg" ou "shapefile"*
Mapa com indicação dos loteamentos irregulares, clandestinos e das ocupações em áreas de risco.	Arquivos digitais editáveis em *"dwg"* ou "*shapefile"*
Demais materiais tais como: trabalhos técnicos, pesquisas, leituras comunitárias.	Documentos impressos e/ou arquivos digitais. Arquivos digitais editáveis no caso de mapas e fotos.

Quadro 2: Levantamento de Dados Disponíveis pelo Município

4.3 ETAPA 3 - ANÁLISE URBANÍSTICA

Esta Etapa – "Análise Urbanística" corresponde às vistorias de reconhecimento territorial realizadas pela equipe contratada a fim de se ratificar ou retificar impressões acerca das condições territoriais.

A Equipe de Coordenação do Município apontou algumas questões que deverão ser analisadas no processo de construção do Plano Diretor que representam entraves para o desenvolvimento urbano sustentável.

No decorrer do processo de construção do Plano Diretor outras áreas poderão ser visitadas na medida que as análises avancem.

Alguns conflitos já identificados na análise prévia realizada nos documentos recebidos já apontam para necessidade de uma nova verificação *in loco* no processo de elaboração da "Leitura Técnica" em virtude de algumas deficiências jpercebidas.

4.4 ETAPA 4 – PREPARAÇÃO PARA LEITURA COMUNITÁRIA

Esta Etapa corresponde ao planejamento de toda divulgação, mobilização e logística para realização das atividades participativas.

No total serão realizadas 20 atividades participativas, sendo que 10 serão realizadas por meio de Audiências Públicas com a população em geral e 10 serão realizadas através de Encontros Setoriais com algumas representações da sociedade organizada.

As Audiências Públicas deverão atender a todas as regras para garantia de sua validação em especial aos artigos 40 §4º e artigo 43 do Estatuto da Cidade e a Resolução de nº 25 do Conselho das Cidades, esta, que emite orientações e recomendações para elaboração do Plano Diretor e a Resolução Recomendada de

nº 83 que emite orientações e recomendações aos municípios que estão revisando seus planos diretores.

A Resolução Recomendada de nº 83 cita os artigos 40 e 43 do Estatuto da Cidade, e a Resolução de nº 25 do Conselho das Cidades e consolida todas as regras para realização dos processos participativos realizados através de audiências públicas.

O artigo 4º da Resolução Recomendada de nº 83 descrito abaixo define:

> *"Art. 4º O processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve contemplar a realização de audiências ou consultas públicas, devendo os poderes Executivo e Legislativo garantir a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade.*
>
> *§ 1º As audiências públicas, no processo de revisão ou de alteração de Plano Diretor, deverão seguir o disposto no Estatuto da Cidade, na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades e, ainda:*
>
> *I. Serem divulgadas em órgãos públicos de ampla circulação de pessoas;*
> *II. Terem o conteúdo a ser debatido explicitado em sua divulgação;*
> *III. Serem divulgadas em diversos meios de comunicação de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos segmentos da sociedade.*
>
> *§ 2º Quando não estiver definido em lei municipal, a audiência pública poderá ser convocada quando solicitada por entidades da sociedade civil ou por no mínimo cinquenta eleitores do município."*

De acordo com os artigos e resoluções mencionados, o plano diretor participativo deverá ser amplamente divulgado e todos documentos produzidos deverão ser disponibilizados a população.

O município deverá abrir um link em seu site oficial e inserir os relatórios e propostas de revisão do Plano Diretor com no mínimo 15 dias da realização das

Audiências. O site oficial do município www.atibaia.sp.gov.br será o principal canal de divulgação do material produzido pelas equipes envolvidas.

No contexto dos trabalhos para elaboração de Revisão do Plano Diretor, as Etapas 5, 6,11 e 12 correspondem a realização das atividades participativas com a população, sendo que as atividades da Etapa 6 são voltadas a reuniões com os representantes da sociedade civil organizada e quem mais interessar e as Etapas 5,11 e 12 são voltadas a população em geral.

As atividades participativas da Etapa 6 destinam-se a apresentação através de recursos multimídia da Leitura Técnica do Plano Diretor – Etapa 7, Leitura Técnica das Demais Legislações – Etapa 8. Após a apresentação do conteúdo descrito acima, a ser realizado pelo representante da empresa e que não deverá ultrapassar 25 minutos de palestra, será aberto debate para complementações e sugestões ao conteúdo apresentado a fim de que se consolide um cenário que represente os anseios da sociedade.

Nos Encontros, respectivamente Etapa 6, a empresa apoiará o município na mediação dos temas quando necessário e solicitado pela Coordenadora do Plano Diretor junto ao Município. A empresa não deverá intervir no processo de consolidação das propostas advindas dos Encontros tendo o papel apenas de “mediadora”. Ao final da atividade serão lidas as principais propostas que servirão de base para elaboração das propostas de revisão do plano, desde que compatível tecnicamente com os estudos previamente elaborados.

Da mesma forma as atividades participativas previstas nas Etapas 5, 11 e 12 acontecerão obedecendo a mesma metodologia de apresentação e as responsabilidades de mediação ficará a cargo da empresa, sendo que esta não deverá intervir no processo de consolidação das propostas advindas dessas Audiências Públicas.

Todos os Encontros e Audiências Públicas deverão ser registrados por meio de listas de presença e registro fotográfico, caso o Município tenha interesse também poderá registrar por meio de vídeos ou áudios. Caso não seja feito o registro em áudio ou vídeo o município deverá disponibilizar um funcionário para registrar em ata o que for discutido nas atividades participativas.

Nas listas de presença dos Encontros deverão constar os seguintes campos: Nome, Representação, RG, telefone, campo para assinatura e e-mail.

Os convites para essas entidades deverão ser enviados com cópia da lista de entrega com os seguintes campos: Nome, data e RG de quem recebeu o convite.

As listas de presença das Audiências Públicas deverão ser separadas sendo que uma lista deverá servir para assinatura das autoridades presentes e outra lista será para população em geral. A lista das autoridades deverá conter os campos: nome, representação e campo para assinatura e a lista da população deverá ter os seguintes campos: nome, RG, bairro, e-mail e campo para assinatura.

Nas Audiências Públicas também deverão ser enviados convites e a entrega deverá ser registrada com uma lista de recebimento onde constem: Nome, data e RG de quem recebeu o convite.

Recomenda-se que sejam convidados todos os segmentos de representação da sociedade, entre outros: ONGs, Associações profissionais. Associações de bairro, Rotary, OAB, Associação Comercial e Industrial, Sindicatos, Representante do Ministério Público, Câmara Municipal, Mídia Local.

Recomenda-se que as atividades participativas não ultrapassem 2 horas e meia de duração.

Para garantir a participação de todos os presentes recomenda-se que cada participante não ultrapasse o tempo de 2 minutos ou 2 minutos e meio para apresentação da sua fala e 2 minutos de alguma réplica, caso seja necessário. Permitir que esse tempo ultrapasse o sugerido dificulta a participação de outras pessoas que desejem apresentar suas sugestões e propostas.

O material de divulgação será elaborado, produzido e distribuído pelo município.

O local de realização das atividades participativas deverá ter acessibilidade para portadores de deficiência. A realização de audiências em locais que não possuam rampa de acesso para deficientes físicos, por exemplo, impede a participação de todos na audiência pública.

Os horários para realização das Audiências Públicas deverão ser sempre posterior

as 18 horas para ampliar a possibilidade de participação do maior número de munícipes.

As atividades participativas devem ser realizadas em dias alternados podendo ser em sábados.

A criação de um site para divulgação do processo de construção do plano permite que todo material produzido seja disponibilizado em um único local e de fácil acesso à população. A empresa pode contribuir criando um hotsite da Revisão do Plano Diretor, desde que aprovado pela Coordenadora do Plano Diretor.

Todo material de divulgação e registro das atividades, com fotos, listas de presença, áudios, vídeos, anotações do que foi apresentado pelos participantes e demais itens, deverá ser arquivado no órgão responsável do município para uma possível posterior fiscalização.

4.4.1 Audiências Públicas

As Audiências Públicas serão realizadas, uma em cada região de Orçamento Participativo conforme demonstra figura a seguir. Serão 10 Audiências para 10 Regiões, sendo: Usina, Tanque, Boa Vista, Centro, Alvinópolis, Itapetinga, Portão, Maracanã, Imperial e Caetetuba. As datas das audiências serão divulgadas posteriormente quando da realização das mesmas com tempo suficiente para que todos possam se organizar e participar.

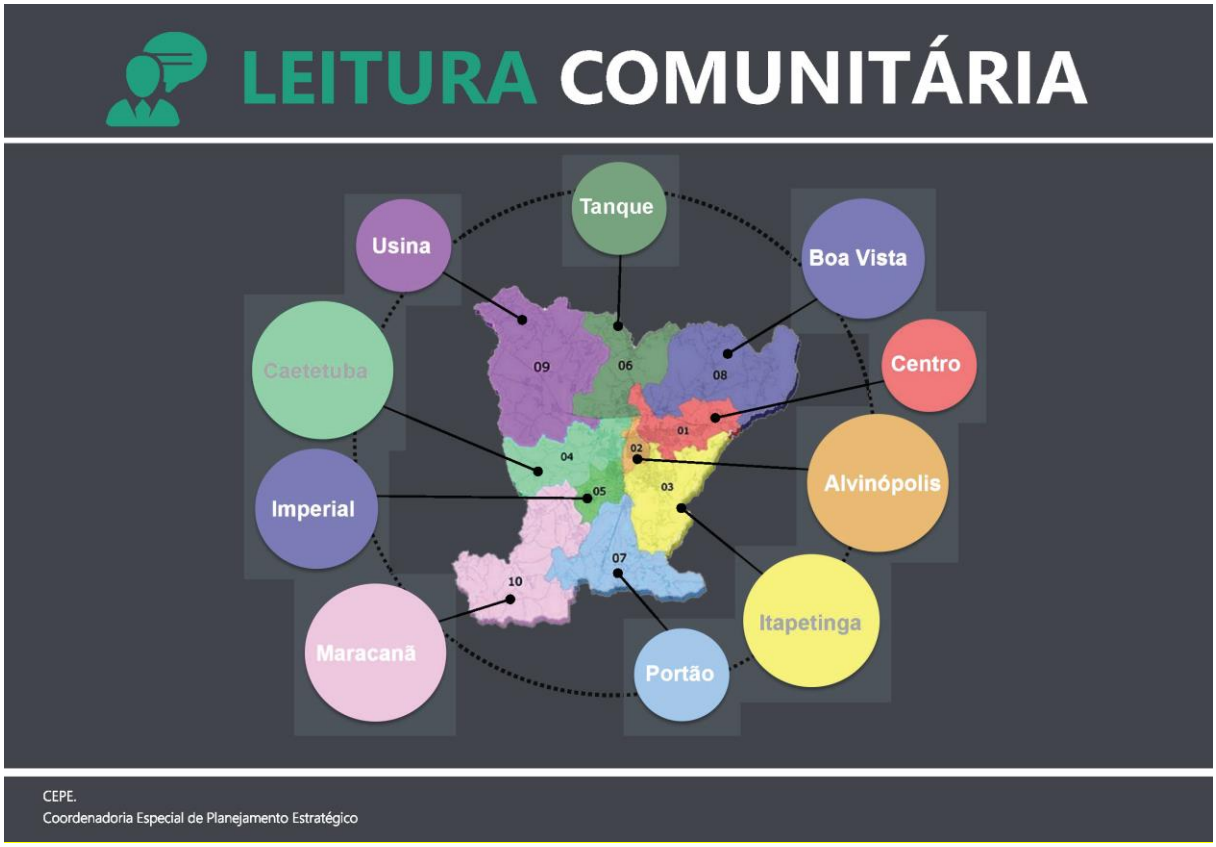

Figura 1: Mapa das Regiões de Orçamento Participativo

4.4.2 Encontros Setoriais

Serão realizados 10 Encontros Setoriais em dias alternados conforme definido no quadro a seguir.

5 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES

Após a consolidação do Produto 1 com conteúdo das Etapas 1, 2, 3 e 4 serão realizadas as demais Etapas conforme descrito no cronograma anexo.

Produto 2 – LEITURA COMUNITÁRIA

Etapa 5 – Leitura Comunitária

Etapa 6 – Encontros Setoriais

Etapa 11 – Apresentação Comunitária

Etapa 12 – Síntese do Contato Comunitário

Produto 3 – LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LESGISLAÇÃO VIGENTE

Etapa 7 – Leitura Técnica do Plano Diretor

Etapa 8 – Leitura Técnica das Demais Legislações

Produto 4 – TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO

Etapa 9 - Tendências de Crescimento

Produto 5 – PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA

Etapa 10 – Proposta de Revisão Urbanística

Produto 6 – MINUTA DE LEI E RELATÓRIO FINAL

Etapa 13 – Elaboração do Relatório Final

Produto 7 – RESUMO EXECUTIVO DO PD

Etapa 14 – Apresentação do Relatório Final

5.1 PRODUTO 2 – LEITURA COMUNITÁRIA

Todas as atividades que deverão transcorrer para realização da Leitura Comunitária foram detalhadas no relatório da Etapa 4 deste relatório.

5.2 PRODUTO 3 – DETALHAMENTO

Este Produto corresponde a elaboração das Etapas 7 e 8 respectivamente "Leitura Técnica do Plano Diretor" e "Leitura Técnica das Demais Legislações". Estas leituras deverão servir de base técnica para elaboração das propostas de revisão do plano. A leitura técnica das legislações urbanísticas vigentes – Etapa 8 deverá ser elaborada em forma de texto com a sistematização dos dados e análise crítica da legislação urbanística vigente a leitura urbanística – Etapa 7 deverá apresentar a análise dos seguintes mapas temáticos a serem elaborados pela empresa:
1- Mapa do Perímetro Urbano atual

2- Mapa de zoneamento vigente

3- Mapa do sistema viário urbano e rural

4- Mapa das unidades de conservação, pontos de interesse turístico e reservas florestais

5- Mapa de identificação dos pontos de concentração de comércio, indústrias e áreas de mineração (se houver)

6- Mapa de áreas dotadas de infraestrutura disponíveis para fins habitacionais

7- Mapa de restrições a ocupação indicando: áreas de risco de escorregamento, erosão, inundação, contaminação do subsolo ou outros fenômenos deste tipo; ETEs e ETAs; pontos de captação de água; disposição final de resíduos sólidos; faixas de domínio e empreendimentos de impacto.

<u>Produto Final:</u> Corresponde ao segundo volume que será apresentado com o conteúdo das Etapas 7 e 8 conforme definido no Termo de Referência. Relatório com a Leitura Técnica constando todos os temas descritos acima juntamente com os mapas temáticos. O Produto será apresentado em 1 via digital e 1 via impressa.

5.3 PRODUTO 4 – TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO

Este Produto corresponde a análise dos mapas e relatórios elaborados nas etapas 7 e 8 com a identificação das tendências de desenvolvimento local e regional, elaboração de projeções demográficas e previsões de demanda futura da população de forma a subsidiar a elaboração de programas e projetos. Deverá ser elaborado um mapa resumo indicando-se as tendências de crescimento e expansão.

Produto Final: Corresponde ao quarto volume que será apresentado com o conteúdo da Etapa 9 conforme definido no Termo de Referência. O Produto será apresentado em 1 via digital e 1 via impressa.

5.4 PRODUTO 5 – PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA

Este Produto corresponde a elaboração da Etapa 10 com todas as propostas para revisão da lei do Plano Diretor e o registro das contribuições advindas da população. O relatório deverá contemplar as propostas para revisão urbanística - Etapa 10. A revisão deverá incluir proposta de novos:

-Macrozoneamento

-Zoneamento

-Índices urbanísticos (coeficiente, gabarito e taxa de ocupação)

-Perímetro urbano

-Hierarquia viária

-Instrumentos de Política Urbana.

Produto Final: Corresponde ao quinto volume que será apresentado com o conteúdo da Etapas 10, conforme definido no Termo de Referência. O Produto será apresentado em 1 via digital e 1 via impressa.

5.5 PRODUTO 6 – MINUTA DE LEI E RELATÓRIO FINAL

Este Produto corresponde a elaboração da Etapa 13 com a apresentação da minuta dos projetos de lei e resumo Executivo do PD. O Produto representa a definição em forma de minuta de lei das propostas de revisão do Plano.

Metodologia: preparação do material que será apresentado em programa Power Point, apresentação através de recursos audiovisuais. Após a apresentação será aberto espaço para debate das questões apresentadas. O tempo de apresentação será de no máximo 30 minutos.

Produto Final: Corresponde ao sexto volume que será apresentado com o conteúdo da Etapa 13 conforme definido no Termo de Referência e o resumo executivo do PD.

5.6 PRODUTO 7 – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Este Produto corresponde a elaboração da Etapa 14 com a apresentação pública das minutas de lei através de uma Audiência Pública Final.

Metodologia: preparação do material que será apresentado em programa Power Point, apresentação através de recursos audiovisuais. Na apresentação será demonstrado como ficará o texto de lei do Plano Diretor já revisada e incorporadas as propostas advindas da população, quando viáveis tecnicamente e previamente pactuada através das audiências públicas. O tempo de apresentação será de no máximo 30 minutos.

Produto Final: Corresponde ao sétimo volume com os registros através de fotos e lista de presenças da apresentação em Audiência Pública Final do novo texto da lei do PD.

6 FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES PARTICIPATIVAS

PRODUTO	NOME DO PRODUTO	ETAPA (S) QUE CORRESPONDEM AO PRODUTO	ATIVIDADES PREVISTAS
1	PLANEJAMENTO EXECUTIVO	ETAPA 1 ETAPA 2 ETAPA 3 ETAPA 4	01 Reunião com a CRAPDA
2	LEITURA COMUNITÁRIA	ETAPA 5 ETAPA 6 ETAPA 11 ETAPA 12	10 Reuniões Comunitárias e 10 Encontros Setoriais
3	LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	ETAPA 7 ETAPA 8	01 Reunião com Equipe Técnica
4	TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO	ETAPA 9	
5	PROPOSTA DE REVISÃO URBANÍSTICA	ETAPA 10	01 Reunião com Equipe Técnica
6	MINUTA DE LEI E RELATÓRIO FINAL	ETAPA 13	01 Reunião com Equipe Técnica
7	RESUMO EXECUTIVO - AUD PUBL FINAL	ETAPA 14	Audiência Pública Final

Quadro 3: Fluxograma das Atividades Participativas

7 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARTICIPATIVAS

O acesso à informação além de ser um direito de todos os cidadãos, estabelecido por lei, também contribui para aumentar a eficiência e transparências das ações do poder público. Dentro desta mesma perspectiva, as tomadas de decisões por parte do poder público serão alicerçadas em informações amplas e de qualidade, resultando em ganho para a comunidade de maneira geral.

O material elaborado durante a construção do PD deverá ser disponibilizado em meio digital no site oficial da prefeitura www.atibaia.sp.gov.br. A prefeitura ficará responsável pela divulgação do processo participativo através da mídia local e através do envio de convites e mobilização através das Secretarias Municipais.